



CONTRATO Nº 044/2019

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 076/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **PIAU FORMULÁRIOS**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Vila Americana, S/N, Bairro Centro neste ato representado por seu titular a Sr Mauro Fabricio Reis Pedroso, brasileiro, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PIAU FORMULÁRIOS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 15.762.990/0001-72, sediada na Avenida São Sebastião, nº 1357, Bairro Aldeia, CEP 68040-040 na cidade de Santarém/PA, neste ato representado por Euclides Lira Rêgo, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 110.928.152-87 e no RG nº 2432640, residente no Bairro do Aeroporto Velho, Rua Magnólia, nº 742 na cidade de Santarém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.10 presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF.**

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.10 preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$15.153,90 (Quinze mil, cento e cinquenta e três e noventa)**. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias após a certificação de que o produto ou serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

ITEM	Descrição	MARCA	Und	Qtd. total	Valor arrematado	VALOR TOTAL
01	Agendas de escritório contendo datas e horas do ano de 2019 com marcador	POMBO	und	20	R\$16,15	R\$ 323,00
02	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	RADEX	und	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
04	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato regular, circular, cores.	VMP	und	75	R\$ 0,28	R\$ 21,00
05	Atilho super amarelo, contendo 100g. (borrachinha de dinheiro)	MAMUTH	und	27	R\$ 2,10	R\$ 56,70
06	Almofada para carimbo.	RADEX	und	35	R\$ 4,55	R\$ 159,25
08	Blocos de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	3M	und	75	R\$ 3,40	R\$ 255,00
11	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5	POLYCART	und	350	R\$ 4,80	R\$ 1.680,00



	cm.					
14	Cartolina cores diversas	ALLFORM	und	350	R\$ 0,60	R\$210,00
16	Corretivo em fita	RADEX	und	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
17	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	COMPACTOR	CX	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
18	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	COMPACTOR	CX	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
19	Caneta esferográfica, corpo único transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	COMPACTOR	CX	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
21	Capas de encadernação	LASSANE	und	05	R\$ 0,30	1,50
23	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°2/0	GOLDEN	CX	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
24	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°3/0	GOLDEN	CX	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
25	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°4/0	GOLDEN	CX	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
26	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°6/0	GOLDEN	CX	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
27	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°8/0	GOLDEN	CX	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
29	Envelope A4 branco, tamanho officio.	SCRYTY	und	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
30	Envelope A4 amarelo, tamanho officio.	SCRYTY	und	2900	R\$ 0,35	R\$ 1.015,00
32	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	CIS	und	10	R\$ 1,33	R\$ 13,30
33	Fita adesiva (durex) fina, transparente, tamanho 48x30.	EMBALAND O	und	65	R\$ 2,50	R\$ 162,50
35	Fita adesiva (durex) fina, transparente, tamanho 19x50.	EMBALAND O	und	15	R\$ 1,80	R\$ 27,00
37	Fita autoadesiva, crepe.	EMBALAND O	und	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
41	Grampos para grampeador, modelo 26/6,	LEONORA	CX	95	R\$ 4,40	R\$ 418,00



	em embalagem com caixa com 5.000 unidades em metal niquelado prateado com proteção antiferrugem.					
43	Grampos para grampeador de pressão 106/6.	CHAPARRAU	cx	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
45	Livro ata sem margem com 100 Folhas	TILIBRA	und	55	R\$ 13,00	R\$ 715,00
46	Livro de protocolo	TILIBRA	und	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
48	Marcador de página autoadesivo para recado, removíveis, contém 04 unidades tipo Post it, medindo 38mmx51mm, colorida.	3M	und	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
50	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas.	CANSON	pct	30	R\$ 16,50	R\$ 495,0
51	Papel casca de ovo, folha A4, branco, com 50folhas.	CANSON	pct	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
53	Pasta em L	DELLO	und	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
54	Pasta cartão duplo grampo plástico	DELLO	und	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
55	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta medindo 280x350 mm com 01 argola e visor, com alavanca , as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal, forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	FRAMA	und	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
56	Pasta de cor preta seletiva, tamanho mínimo ofício, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, que deverão vir junto totalizando 50 plásticos.	DAC	und	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
58	Pasta plástica, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício, altura 3,5 cm.	POLYCART	und	125	R\$ 3,30	R\$ 412,50
60	Pasta transparente c/elastic.	POLIBRAS	und	125	R\$ 2,30	R\$ 287,50
63	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, tipo central, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel de uma só vez.	JOCAR	und	10	R\$ 14,32	R\$ 143,20
64	Pen drive 8GB.	MULTILASER	und	27	R\$ 33,00	R\$ 891,00
65	Pincel marca texto, plástico, cores variadas, com pontas facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos, datilografados e impressos.	MAXPRINT	und	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
66	Pincel marcador para quadro branco, de cor azul.	GRAMPLINE	und	16	R\$ 2,90	R\$ 46,40
67	Pasta polionda 3,55 mm.	POLYCART	und	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00



68	Pasta sanfonada 12 div.	DAC	und	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
70	Prendedor de papel 32 mm.	MAPED	und	252	R\$ 0,90	R\$ 226,80
71	Régua de 30 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	WALEU	und	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
73	Tesoura grande de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	GRAMPLINE	und	17	R\$ 12,90	R\$ 219,30
74	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	GRAMPLINE	und	12	R\$ 8,70	R\$ 104,40
75	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42ml.	RADEX	und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
76	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12g.	RADEX	und	27	R\$ 1,90	R\$ 51,30
VALOR TOTAL R\$15. R\$15.153,90 (Quinze mil, cento e cinquenta e três e noventa)						

CLÁUSULA III - Da Vigência

3.1 Será de 28 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA IV- Da Entrega

4.1 O prazo de fornecimento será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através de requisição expedida pelo contratante.

4.2 A suspensão de entrega do produto somente poderá ocorrer nos termos do Art. 78, XV da lei 8.666/93.

4.3 A entrega do produto deverá ser realizada dentro da zona urbana do Município de Belterra, de acordo com o endereço do item 10 do Termo de Referência..

CLAUSULA V- RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho.

5.2 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2019, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 225– 04.121.0002.2029.0000- Manutenção das atividades da SEMAT 3.3.90.30.00- material de consumo

FICHA 032 – 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção das atividades da SEMAF– 3.3.90.00- material de consumo

FICHA 046 – 04.122.0002.2025.0000- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.30.00 – material de consumo

FICHA 139 – 04.121.0002.2015.0000 – Manutenção das atividades da SEMOVI - 3.3.90.30.00- material de consumo

FICHA 020 – 04.121.0002.2006.0000 – Manutenção das atividades da COPLAN - 3.3.90.30.00- material de consumo

FICHA 184 – 04.121.0002.2022.0000 – Manutenção das atividades da SEMAGRI - 3.3.90.30.00- material de consumo

FICHA 154 – 04.122.0002.2033.0000 – Manutenção das atividades do DEMUTRAN - 3.3.90.30.00- material de consumo

Os demais meses correrão, caso necessário, à conta do orçamento de 2020, cuja dotação orçamentária será efetuada através de apostilamento.

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço

6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irredutíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA VII - Das Obrigações

7.1 DA CONTRATADA

7.1.2 Fornecer os produtos/serviços no prazo previsto;

7.1.3 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

7.1.4 Substituir os produtos quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.1.5 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

7.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.1.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, senecessário.

7.1.8 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pelacontratante;

7.2 DO CONTRATANTE

7.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento

7.2.2 . CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA IX – Da Alteração Contratual:

9.1 Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X- Das penalidade:

10.1 Advertência

10.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato

10.3 Suspensão temporária de particular em licitação e inadimplemento do contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois)anos.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município de Belterra-PA.

CLÁUSULA XI - Norma Aplicada:

11.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – Vinculação ao Edital

12.1 Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 076/2018

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora do Contrato.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra, 28 de Março de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Mauro Fabricio Reis Pedroso
CONTRATANTE

PIAU FORMULÁRIOS LTDA
Euclides Lira Rêgo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

